



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2004.**  
**(DA SRA. ALICE PORTUGAL)**

*Requer ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Antônio Palocci, informações sobre a remuneração dos bancos com o compulsório.*

Senhor Presidente,

O Brasil é, sabidamente, um dos países onde as instituições financeiras obtêm os maiores lucros, seja pela adoção de taxas de juros altíssimas, seja pela cobrança de *spread* bancário extorsivo, seja pelas vantagens que lhes são proporcionadas por obscuras decisões do Banco Central do Brasil, renovadas a cada dia sem a menor transparência.

Ainda agora soube-se que o Itaú Holding obteve no ano de 2003 um lucro líquido de R\$ 3,152 bilhões, o maior já registrado em toda história do setor bancário no Brasil e extremamente preocupante se levarmos em conta que outros setores da economia enfrentam grave crise.

Informações recentemente publicadas pela imprensa nacional dão conta de que as instituições financeiras, que até há pouco eram remuneradas pelo Banco Central com os juros da Caderneta de Poupança pelos depósitos compulsórios que são obrigadas a recolher no Banco Central, estão recebendo remuneração pela taxa selic para boa parcela do dinheiro recolhido.

Sabe-se ainda que, até 2002, as instituições financeiras pouco recebiam por esse dinheiro retido. Apenas no caso da retenção de depósito em cadernetas é que os bancos tinham direito à mesma remuneração atribuída a seus clientes. No caso das contas correntes, o Banco Central em nada remunerava os bancos, assim como eles procedem com seus clientes.

Como os bancos atualmente são obrigadas a recolher junto ao Banco Central do Brasil 53% dos depósitos à vista em conta corrente e 30% dos depósitos em poupança, o pagamento dos juros da taxa básica por tal recolhimento termina sendo uma regalia inexplicável concedida ao setor financeiro, com prejuízos para os cofres públicos e sem que o real proprietário do dinheiro obtenha qualquer vantagem.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, amparada pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e pelo art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a expedição de ofício ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Antônio Palocci, solicitando as seguintes informações:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA**

- 1- Quais são os percentuais dos depósitos a vista e das contas da Caderneta de Poupança que os bancos são obrigados a recolher no Banco Central e qual é a parcela de cada um que recebe remuneração do Banco Central ?
- 2- Qual é a remuneração atualmente paga pelo Banco Central às instituições financeiras pelos recolhimento compulsório dos depósitos a vista e das Cadernetas de Poupança e qual foi a remuneração paga nos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003 ?
- 3- Qual é a norma adotada pelo Banco Central para decidir a taxa de remuneração dos depósitos compulsórios recolhidos pelas instituições financeiras?
- 4- Quanto gastou o Banco Central do Brasil para remunerar os depósitos compulsórios das contas correntes e da Caderneta de Poupança recolhidos pelos bancos nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2004 ?
- 5- Qual é o regulamento do Banco Central que disciplina a remuneração dos bancos pelas operações de débito em conta realizadas por meio do cartão bancário dos correntistas e quanto cada banco pode cobrar do comércio por cada operação ?

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 03 de março de 2004.

**Alice Portugal**  
Deputada Federal